DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 370, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 02 de outubro de 2026 o Município celebrou a Ata Registro de Preço nº 013/2026 com a empresa **ANDERSON RODRIGO CAETANO - ME**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de GÁS GLP P-13 e P-45, obtido a partir da destilação do petróleo, constituído de hidrocarbonetos, com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano e buteno), podendo apresentar-se em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos, envasado em botijão e/ou cilindro, para atender as necessidades da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses , conforme as especificações, contidas neste Processo nº 104/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº ***.126.774-* SSP/SP, e do CPF ***885248**-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** da Ata Registro de Preço nº 013/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FACHIN**, portador do RG nº ***.843.024-* e do CPF nº ***646708**, titular do cargo Agente Administrativo, lotado no Setor de Compras, **Fiscal** da Ata Registro de Preço nº 013/2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 371, 06 DE OUTUBRO DE 2026.
"Dispõe Sobre Nomeação de Servidor".

PORTARIA Nº 372, 06 DE OUTUBRO DE 2026.
"Dispõe Sobre Nomeação De Servidor".

PORTARIA Nº 373, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe Sobre Nomeação De Servidor".

PORTARIA Nº 374, 06 DE OUTUBRO DE 2026.
"Dispõe Sobre Nomeação De Servidor".

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 085/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO, RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO

Considerando os elementos constantes do Processo nº 085/2026, referente ao Credenciamento nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência;

Considerando a análise da documentação apresentada e a decisão que declarou HABILITADA a empresa ALESSANDRO PERCIVAL BOFF, inscrita no CNPJ nº 17.752.097/0001-91;

Considerando a publicação do resultado da habilitação e o transcurso do prazo recursal sem interposição de recurso;

Considerando que o item 6.8 do Edital estabelece que toda pessoa jurídica habilitada será credenciada;

Considerando, por fim, a regularidade dos atos praticados no procedimento;

RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso IV, c/c os arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, e declaro CREDENCIADA a empresa ALESSANDRO PERCIVAL BOFF, inscrita no CNPJ nº 17.752.097/0001-91, para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em pneus, correspondentes ao LOTE 01 – Veículos de Porte Leve/Veículos de Passeio e Peruas Kombi; LOTE 02 – Veículos de Porte Médio/Van; e LOTE 03 – Veículos de Grande Porte/Micro-ônibus, pelo valor global estimado de R$ 103.870,00 (cento e três mil oitocentos e setenta reais), observados os valores unitários, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

Ressalta-se que o valor indicado é meramente estimado, não implicando obrigação de contratação integral ou garantia de demanda mínima à credenciada, sendo os serviços solicitados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração e de acordo com os critérios de distribuição da demanda previstos no Edital e no Termo de Referência.

Fica a empresa ALESSANDRO PERCIVAL BOFF, CNPJ nº 17.752.097/0001-91, CONVOCADA para apresentar os documentos exigidos para fins de contratação, especialmente aqueles previstos no Edital e no Termo de Referência, inclusive alvará de funcionamento válido, mantendo-se todas as condições de habilitação exigidas no procedimento.

Após a apresentação e conferência da documentação pela Administração, fica a empresa credenciada CONVOCADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 7.2 do Edital, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das consequências previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, nos termos da minuta integrante do Edital, e a execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do Município, mediante as respectivas solicitações e autorizações.

PUBLIQUE-SE.

Após, adotem-se as providências necessárias à formalização do instrumento contratual e demais atos decorrentes.

Tabapuã/SP, 06 de outubro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO Nº 098/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 003/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO, RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO

Considerando os elementos constantes do Processo nº 098/2026, referente ao Credenciamento Público nº 03/2026, destinado ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para atendimento contínuo dos veículos leves, caminhões, tratores e máquinas da frota do Município de Tabapuã/SP;

Considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento de credenciamento, o resultado da análise da documentação de habilitação e o transcurso do prazo recursal sem interposição de recurso;

Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que as contratações dele decorrentes são formalizadas mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da mesma Lei;

RATIFICO a Inexigibilidade Eletrônica nº 003/2026 e o resultado do Credenciamento Público nº 03/2026, ficando **CREDENCIADAS** as seguintes empresas: **59.244.372 RODRIGO CORREDEIRA**, inscrita no CNPJ nº 59.244.372/0001-06; e **68.221.289 LAZARO DONIZETE VALEIRO NETO**, inscrita no CNPJ nº 68.221.289/0001-02, relativamente aos itens 01 a 05, para eventual contratação conforme as necessidades do Município, observados os preços, as condições e os critérios objetivos de distribuição

das demandas estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

O valor global estimado do credenciamento é de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, não constituindo garantia de contratação, quantitativo mínimo de serviços ou faturamento mínimo aos credenciados, uma vez que os serviços serão solicitados de acordo com a efetiva necessidade da Administração.

Ficam CONVOCADAS as empresas acima credenciadas para assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste ato, nos termos do item 8.2 do Edital de Credenciamento Público nº 03/2026.

Considerando que a documentação exigida para fins de formalização da contratação já foi apresentada pelas credenciadas e consta dos autos, a assinatura dos contratos fica condicionada à verificação, pela Administração, da manutenção das condições de habilitação e da validade dos documentos apresentados.

Publique-se e adotem-se as providências necessárias à formalização das contratações.

Tabapuã/SP, 06 de outubro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2026

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, Foto 3x4 atualizada, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), xerox do CPF dos dependentes declarados no imposto de renda, comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de Acúmulo de Cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2026.

CARGO: PEDREIRO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JESUS JOAO BATISTA	1º
SANTO APARECIDO SILVA	2º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, os (as) candidatos (as) deverão cumpri-las antes do término do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, os candidatos deverão apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 06 de outubro de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....